

LEI N° 258/88

“Concede Reajuste de Vencimentos, Salários, Proventos de Aposentadoria e Pensão, ao Funcionalismo Municipal.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um reajuste de Vencimentos, Salários, Proventos da Aposentadoria e de Pensão, ao Funcionalismo Municipal Estatutário, Celetista, Aposentado e Pensionista, da ordem de 40% (quarenta por cento), incidentes sobre as remunerações dos Servidores Públicos Municipais, vigentes em 31 de Outubro de 1988.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de Novembro de 1988.

JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

VICENTE BATISTA DOS SANTOS

Secretário

QUADRO ANEXO Nº 01 (PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº ____/____)

DISCRIMINAÇÃO DE PADRÃO E NÍVEL POR CATEGORIA PROFISSIONAL

CLASSIFICAÇÃO POR ATRIBUIÇÃO, FUNÇÃO OU SERVIÇO.

PADRÃO SA – ENGENHEIRO, VETERINÁRIO E OUTROS

NÍVEL 1.....	207.662,64
NÍVEL 2.....	174.436,61
NÍVEL 3.....	155.746,96
NÍVEL 4.....	129.708,49
NÍVEL 5.....	103.831,31

PADRÃO SB - PROFESSORAS

NÍVEL 1.....	57.107,18
NÍVEL 2.....	51.915,64
NÍVEL 3.....	46.724,05
NÍVEL 4.....	25.828,82
NÍVEL 5.....	20.870,00

PADRÃO SC – TÉCNICO EM CONTABILIDADE E AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

NÍVEL 1.....	103.831,31
NÍVEL 2.....	90.852,38
NÍVEL 3.....	77.873,47
NÍVEL 4.....	64.894,56
NÍVEL 5.....	51.915,64

PADRÃO SD – COORDENADOR GERAL DE CADASTRO E AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

NÍVEL 1.....	77.873,47
NÍVEL 2.....	64.894,56
NÍVEL 3.....	51.915,36
NÍVEL 4.....	46.724,05
NÍVEL 5.....	38.935,88

PADRÃO SE – ENCARREGADO DE SERVIÇOS

NÍVEL 1.....	98.639,74
NÍVEL 2.....	88.256,45
NÍVEL 3.....	77.873,47
NÍVEL 4.....	62.298,77

NÍVEL 5.....	54.511,39
--------------	-----------

PADRÃO SF – FISCAL AUXILIAR DE OBRAS

NÍVEL 1.....	98.639,74
--------------	-----------

NÍVEL 2.....	88.256,59
--------------	-----------

NÍVEL 3.....	77.873,47
--------------	-----------

NÍVEL 4.....	67.490,33
--------------	-----------

NÍVEL 5.....	57.107,18
--------------	-----------

PADRÃO SG – MAESTRO OU REGENTE DA BANDA DE MÚSICA

NÍVEL 1.....	38.936,73
--------------	-----------

NÍVEL 2.....	33.745,15
--------------	-----------

NÍVEL 3.....	28.553,57
--------------	-----------

NÍVEL 4.....	24.400,32
--------------	-----------

NÍVEL 5.....	21.804,55
--------------	-----------

PADRÃO SH – TELEFONISTAS

NÍVEL 1.....	46.724,05
--------------	-----------

NÍVEL 2.....	41.532,48
--------------	-----------

NÍVEL 3.....	38.936,73
--------------	-----------

NÍVEL 4.....	36.340,92
--------------	-----------

NÍVEL 5.....	21.804,55
--------------	-----------

PADRÃO SI – OPERADOR DE MÁQUINA

NÍVEL 1.....	114.214,41
--------------	------------

NÍVEL 2.....	93.448,17
NÍVEL 3.....	72.681,90
NÍVEL 4.....	62.298,77
NÍVEL 5.....	51.915,64

PADRÃO SJ – MOTORISTA

NÍVEL 1.....	83.065,01
NÍVEL 2.....	67.490,33
NÍVEL 3.....	64.894,56
NÍVEL 4.....	59.702,97
NÍVEL 5.....	51.915,64

PADRÃO SK – TRATORISTA

NÍVEL 1.....	80.469,24
NÍVEL 2.....	70.086,09
NÍVEL 3.....	59.702,97
NÍVEL 4.....	54.511,39
NÍVEL 5.....	51.915,64

PADRÃO SL – PEDREIRO E CALCETEIRO

NÍVEL 1.....	85.660,81
NÍVEL 2.....	77.873,47
NÍVEL 3.....	70.086,09
NÍVEL 4.....	62.298,77
NÍVEL 5.....	57.107,18

PADRÃO SM – ENCANADOR

NÍVEL 1.....	85.660,81
NÍVEL 2.....	77.873,47
NÍVEL 3.....	70.086,09
NÍVEL 4.....	62.298,77
NÍVEL 5.....	57.107,18

PADRÃO SN – CARPINTEIRO

NÍVEL 1.....	103.831,31
NÍVEL 2.....	90.852,38
NÍVEL 3.....	77.873,47
NÍVEL 4.....	70.086,09
NÍVEL 5.....	64.894,56

PADRÃO SO – ARMADOR

NÍVEL 1.....	85.660,81
NÍVEL 2.....	77.873,47
NÍVEL 3.....	70.086,09
NÍVEL 4.....	64.894,56
NÍVEL 5.....	59.702,97

PADRÃO SP – ELETRICISTA

NÍVEL 1.....	85.660,81
NÍVEL 2.....	77.873,47

NÍVEL 3.....	70.086,09
NÍVEL 4.....	64.894,56
NÍVEL 5.....	59.702,97

PADRÃO SQ – CANTINEIRAS E SERVENTES

NÍVEL 1.....	49.319,82
NÍVEL 2.....	44.128,25
NÍVEL 3.....	38.936,73
NÍVEL 4.....	33.745,15
NÍVEL 5.....	25.957,81

PADRÃO SR – OPERÁRIO BRAÇAL

NÍVEL 1.....	51.915,64
NÍVEL 2.....	46.724,05
NÍVEL 3.....	38.936,73
NÍVEL 4.....	31.149,34
NÍVEL 5.....	23.362,01

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de Novembro de 1988.

JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

VICENTE BATISTA DOS SANTOS

Secretário

QUADRO ANEXO N° 02 (DOIS)

PADRÕES INSTITUÍDOS E RESPECTIVOS VALORES – ANEXO À LEI N° __/___

PADRÕES	VALORES EM CRUZADOS
I.	10.736,47
II.	12.762,07
III.	18.080,86
IV.	20.112,51
V.	21.799,00
VI.	22.766,07
VII.	26.157,71
VIII.	30.496,66
IX.	34.874,53
X.	39.215,45

XI.		43.570,66
XII.		47.928,58
XIII.		52.263,54
XIV.		56.685,07
XV.		59.098,39
XVI.		63.337,51
XVII.		66.972,27
XVIII.		71.772,56
XIX.		76.148,24
XX.		80.218,76
XXI.		84.544,20
XXII.		88.667,40
XXIII.		92.879,69
XXIV.		97.100,89
XXV.		101.325,96
XXVI.		105.546,50
XXVII.		109.768,73
XXVIII.		113.991,44
XXIX.		117.612,48
XXX.		122.434,64
XXXI.		127.193,33
XXXII.		134.980,69
XXXIII.		142.768,03
XXXIV.		150.555,39
XXXV.		160.938,51

XXXVI.		171.321,65
XXXVII.		181.704,81
XXXVIII.		192.087,92
XXXIX.		202.471,05
XL.		212.854,18
XLI.		223.237,33
XLII.		233.620,47
XLIII.		
XLIV.		
XLV.		
XLVI.		277.748,78
XLVII.		290.727,69
XLVIII.		303.706,62
XLIX.		316.685,51
L.		329.664,42

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de Novembro de 1988.

JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

VICENTE BATISTA DOS SANTOS

Secretário